

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>115</u> / 2025
AUTORIA	Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento
DESTINO	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo.

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 13 DE Agosto DE 2025
AS 10:08 hs
Clara de Fátima
Servidor(A)

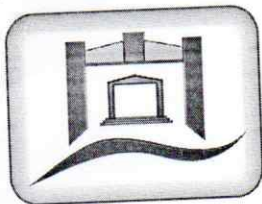
**INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
DE CAMPOS SALES, O SR. MOÉSIO LOIOLA
DE MELO, O ENVIO DE PROJETO DE LEI À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES,
DISPONDO SOBRE A ISENÇÃO DE IPTU AS
PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM
NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER),
SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM
LEI.**

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, Vereadora com
assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o
cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste
Parlamento, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio
Loiola de Melo, **O ENVIO DE PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES, DISPONDO SOBRE A ISENÇÃO DE IPTU AS PESSOAS
DIAGNOSTICADAS COM NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER), SEGUNDO
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM LEI.**

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, a presente proposição objetiva que a pessoa
diagnostica com neoplasia maligna (câncer), bem como, que atenda a outros
critérios, por exemplo, não receber rendimentos superiores a um determinado
valor e/ou que possuam somente um imóvel em nossa cidade, adquiram o direito
à isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Objetivamos, com esta iniciativa auxiliar essas pessoas, assegurando-
lhes esta isenção, que não afetará substancialmente as receitas de nosso



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



município, muito pelo contrário, demonstrará o respeito e empatia aqueles que estão passando por essa dificuldade e muitas vezes sem condições financeiras.

Após devidamente avaliado o impacto financeiro, indica que o Executivo proponha a esta Casa Projeto de Lei que verse sobre a matéria aqui sugerida.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.


MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
Vereadora

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 15 / 08 / 2025


PRESIDENTE